



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

REQUERENTE: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A

DATA DO PEDIDO: 09/03/2025

DATA DA RESPOSTA: 10/03/2025

1. Os valores complementares (além daqueles previstos no edital) a ser depositado no cartão do usuário deve ser enquadrado como retorno econômico aos moldes do TC-014847.989.23-3?

Resposta: Conforme estabelecido na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.442/2022, e nos termos expressos no Edital de Credenciamento nº 01/2025 (itens 2.4, 2.5 e 10.2), é vedada qualquer forma de concessão de deságio ou taxa de administração negativa que resulte na complementação, por parte da operadora de cartão, de valores adicionais aos montantes depositados pelo Ente Público nos cartões dos beneficiários. **Dessa forma, esclarecemos que não será admitida qualquer forma de complementação financeira nos cartões dos beneficiários que não tenha origem exclusivamente nos recursos aportados pela Câmara Municipal de Salmourão.**

2. Ainda, deverá ser observada a decisão de plenário do TCE/SP (TC-014847.989.23-3) em relação ao conteúdo constante no material de marketing das empresas credenciadas?

Resposta: Embora a decisão do TCE/SP (TC-014847.989.23-3) não trate especificamente do material de marketing, orientamos que as empresas credenciadas evitem veicular informações que possam sugerir a existência de valores complementares ou práticas semelhantes à taxa negativa.

Na espera de ter sanado todas as dúvidas, renovamos nossos préstimos de elevada estima e especial consideração.

**CARLOS HENRIQUE LOPES BOGALHOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**